

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.080.186-5

DATA: 12/11/20

PARECER CEE/CEMEP N.º 131/21

APROVADO EM 13/04/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO XAVIER DA SILVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária e providenciar docentes habilitados para a disciplina de atuação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Irati, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes à solicitação de autorização atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.080.186-5

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subseqüente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, art. 32, da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Plano do Curso

Dados Gerais:

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Carga Horária: 1008h
Forma: presencial
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 35 vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo 3 semestres letivos e máximo 10 semestres letivos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Modalidade de oferta: subseqüente ao Ensino Médio

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. O Técnico em Administração executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.080.186-5

Certificação de Conclusão de Curso

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.

Matriz Curricular

Estabelecimento: CE Antonio Xavier da Silveira – EFMN						
Município: Irati						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: Simultânea a partir de 2021		
Turno: Noturno				Carga horária: 1008 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1º	2º	3º	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008

Irati, 13 de abril de 2021.

Maria Amélia Ingles
 Diretora
 RES. 741/2016 DOE 04/04/2016

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.080.186-5

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso dispõe de habilitação para a respectiva função. O corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação n.º 05/13-CEE/PR, com exceção do docente das disciplinas de Organização, Sistemas e Métodos; Teoria Geral da Administração; Elaboração e Análise de Projetos, que é bacharel em Ciências Contábeis, com Especialização em Logística Empresarial.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade expirou em 05/12/20, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, no Colégio Estadual Antônio Xavier da Silveira - Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, conforme o quadro abaixo:

CURSO	ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio	N.º 3739/17 de 14/08/17, de 05/10/17 a 05/10/27	Pelo prazo de 01 ano e 06 meses, contados a partir de 01/01/21

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.080.186-5

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e à apresentação da Licença Sanitária;

b) providenciar docentes habilitados para as disciplinas de Organização, Sistemas e Métodos; Teoria Geral da Administração; Elaboração e Análise de Projetos.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP